

## Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 03 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.907



LEI MUNICIPAL N° 5.634, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 20.981,06 ao orçamento de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2024, Lei nº 5.556 de 28 de novembro de 2023, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 20.981,06** (Vinte mil, novecentos e oitenta e um reais e seis centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEI	TURA MUNICIPAL DE GUARATING	UETÁ	
UO: 02.12 - SECR	ETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
- UE: 02.12.02 - FU	UNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
- F.P.: 10.305.010	5.2551 – Vigilância em Saúde		
383 3.3.90.30	0.00 – Material de Consumo	05	R\$ 20.981,06
(+) TOTAL DO	O CRÉDITO ADICIONAL		R\$ 20.981,06

Art. 2° Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da Portaria n° 844 de 14 de julho de 2023, tendência do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 20.981,06** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra. Registrado no Livro de Leis Municipais n° LVIII.

